

(art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverá ser efetuado mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque Ilha Antonio Dutra), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

- 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:
 - 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
 - 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 - 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO, com sede na Av. Haroldo Russo, nº 79, Centro, Pouso Alto - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: 1 - no dia 10 de Janeiro de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 49;
 - 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO, na seguinte data: 1 - no dia 10 de Janeiro de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 49;
 - 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
 - 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/01/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 - 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
 - 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 - 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 - 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 - 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
- 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
 - 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
 - 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO, com sede na Av. Haroldo Russo, nº 79, Centro, Pouso Alto - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
 - 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 - 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
 - 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 - 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contornos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 - 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 - 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
 - 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
 - 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 - II - Débitos tributários;
 - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 - IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 - 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 - 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 - 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
 - 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 - 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 - 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
 - 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
 - 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 - 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO, com sede na Av. Haroldo Russo, nº 79, Centro, Pouso Alto - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
 - 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO, a luz das legislações pertinentes;
 - 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alto - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pouso Alto, 6 de Novembro de 2019.

LUCIANO BELFORT DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	567	Sucata	95VJK3H8CDM000703	LQU6254	Dafra/Zig 50	Preta	2012	R\$ 100,00
2	567	Conservado	9C6KE020010035725	GXD2104	Y/Yamaha Crypton	Prata	2001	R\$ 300,00
3	567	Conservado	9C2JC30101R119747	CVW0236	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00

4	567	Sucata	9C2KD0430AR003672	EEB0386	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
5	567	Conservado	95VAC2G89AM002027	HAQ0577	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 400,00
6	567	Conservado	9C2MD2700XR003201	CQO0580	Honda/Nx 200	Verde	1999	R\$ 300,00
7	567	Sucata	9C2JC30708R733770	BXR1720	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
8	567	Conservado	9C2JC30101R081306	GZC2510	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
9	567	Conservado	9C2JC4110BR426014	HNH3001	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
10	567	Conservado	9C2JC30204R400331	DJW3205	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 400,00
11	567	Conservado	9C2JC4110BR700374	KOA4100	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 600,00
12	567	Sucata	9C2K08205R802091	DLV4658	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 200,00
13	567	Conservado	9C6KE044040062270	DLV4700	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 400,00
14	567	Sucata	9C2JC250WVR089020	CNH4856	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
15	567	Conservado	9C2K08108R301268	HHU5052	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 600,00
16	567	Conservado	9C2JC250WVR044460	GVD5160	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
17	567	Sucata	9C2JC1801PRP07743	GPS5170	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 150,00
18	567	Conservado	9C2JC30203R002756	GXX6029	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
19	567	Sucata	XL250BR1021901	GRQ6359	Honda/Xl 250	Branca	1983	R\$ 100,00
20	567	Sucata	9C2JC30103R802713	DFD6370	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 150,00
21	567	Sucata	9CDNF41LJ6M017825	DLJ6726	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 200,00
22	567	Conservado	9C2KC1610AR015995	HHH7832	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
23	567	Sucata	9C2JC250WVR154619	CGD8231	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
24	567	Conservado	9C2MD270WVR005592	CGD8279	Honda/Nx 200	Verde	1998	R\$ 300,00
25	567	Sucata	9C2JC30104R003557	LOX8403	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 150,00
26	567	Conservado	9C2JD17202R005338	DCJ8608	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
27	567	Sucata	CG125BR1483335	BFU8742	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 50,00
28	567	Sucata	9C2MC27002R009645	DFB8915	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 200,00
29	567	Sucata	9C2K08105R843701	DLZ9204	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 200,00
30	567	Conservado	9C2JC30101R170401	LNJ9216	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
31	567	Conservado	9C2JC30707R086608	GWY9457	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
32	567	Sucata	9C2KC08107R219874	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 250,00
33	567	Sucata	9BWC0A05W8T018500	DWN0533	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 500,00
34	567	Conservado	9BD146000P3973393	GPI0822	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1993	R\$ 800,00
35	567	Conservado	9BD146107S5639747	CCP1637	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 800,00
36	567	Conservado	9BD146000S406634	GRJ3003	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 800,00
37	567	Sucata	5E11UC2182519	BUT3262	Gm/Chevette SI	Azul	1983	R\$ 200,00
38	567	Sucata	BT1513485	BHQ3645	Vw/Passat Ls	Verde	1982	R\$ 200,00
39	567	Sucata	9BWC0A05W78P074726	COY4334	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 500,00
40	567	Sucata	BJ599424	BHR4391	Vw/Fusca 1300	Cinza	1977	R\$ 150,00
41	567	Sucata	9BWZZ30ZTP045570	CDA4719	Vw/Gol 1000	Branca	1996	R\$ 400,00
42	567	Sucata	BJ363938	GMV5181	Vw/Fusca	Azul	1976	R\$ 150,00
43	567	Conservado	9BD15822534482290	GXY6570	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
44	567	Conservado	9BWZZ30ZNT025785	BIQ7562	Vw/Gol C1	Branca	1992	R\$ 800,00
45	567	Conservado	3VW1931HLM3119952	GPM7888	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
46	567	Conservado	9BD159577V9201785	GRJ8882	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1997	R\$ 800,00
47	567	Sucata	935FCN6A85B730014	DRE9092	Citroen/C3 Excl 16 16v	Preta	2005	R\$ 500,00
48	567	Sucata	9BWJB09A23P023842	JVL9120	Vw/Polo Sedan 1.6	Preta	2002	R\$ 400,00
49	567	Sucata	9BGXL80808B155007	DZY0112	Gm/Montana Conquest	Preta	2007	R\$ 600,00

128 cm -11 1292225 - 1

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 01570/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

Republica-se a tabela de veículos do Edital de Leilão nº 01570/2019 em razão da impossibilidade de visualizá-la na publicação do dia 09/11/2019.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	118	Conservado	9C6KE092060012976	HBX0549	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 150,00
2	118	Conservado	9C6KE092060035358	GYU7481	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
3	118	Conservado	9C2JC1801JR155171	GNV7093	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 100,00
4	118	Conservado	9C2JC30102R026703	GXR7303	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
5	118	Sucata	9C2K08106R025782	JKH5266	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 150,00
6	118	Conservado	9C2JC30708R699977	HDP5898	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
7	118	Conservado	9C6KE0440050127736	HCK8783	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 200,00
8	118	Conservado	9C2JC3010YR075938	GWE2159	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 100,00
9	118	Conservado	9CDNF41LJ9M284829	HJX9252	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 200,00
10	118	Conservado	9C2K08508R140016	HI17461	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 200,00
11	118	Conservado	9C6KE044040048042	GWE2848	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 100,00
12	118	Conservado	9C2JC30103R267019	HAL4957	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 200,00
13	118	Conservado	9C2K08105R017973	HBX0094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 200,00
14	118	Sucata	CG125BR1482682	GNZ6743	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 50,00
15	118	Conservado	94J2XCCG77M020188	HDP8322	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	R\$ 100,00
16	118	Sucata	94J2XEC77M019966	HFQ7899	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
17	118	Sucata	93FSTJXLBCM016820	HI1				